

LEI N.º 4.434/2022 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com o Clube Comercial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria com as Entidades legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso o Clube Comercial de Cacequi.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

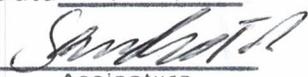
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 06 de junho de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 20 DE JUNHO DE 2022.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 576
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 17322 Pag. 33
Data 22 de 22

Assinatura _____ Hora _____